



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 856 DE 14 DE MAIO DE 2026

Denomina de MARIA ADELUZIA COSTA DIAS o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), situada no Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigo 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , situada no Município de Arauá/SE, de “ CRAS MARIA ADELUZIA COSTA DIAS”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 14 de maio de 2026



FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá